

ATA DA SESSÃO CONVITE Nº 001/2024/IMAC

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h05min (quatorze horas e cinco minutos) – Horário de Cuiabá/MT, a Comissão de Avaliação do IMAC, composta pelo Sr. Henrique Prado Ovídio Miranda, Sra. Cléia Maria Rondon Araújo e Sr. Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis (Vidal Consultoria) se reuniram para analisar e julgar os elementos de licitação, constantes das Propostas de Preços e Documentação para Habilitação das empresas interessadas em participar do processo licitatório modalidade Convite, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Execução das Atividades de Consultoria em Eventos**.

O aviso de abertura foi publicado no Jornal A Gazeta do dia 13 de setembro de 2024 além do site Oficial do IMAC, sendo enviado para todas as empresas que solicitaram o Convite cujas provas constam dos autos.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se a análise da documentação da empresa, qual seja, (1) **INDÚSTRIA D'EVENTOS LTDA**, e-mail daniela@industriadeeventos.com.br, recebido no dia 19 de setembro de 2024 às 16h38min, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.201.600/0001-79, representada pela Sra. DANIELA ALMEIDA PERES, portadora da Cédula de Identidade nº 18.081.364 SSP SP e do CPF de nº 37.900.798-47.

Em atenção ao Item 9.1.1. do Convite, a Comissão Avaliação verificou as condições de atendimento ao credenciamento dos representantes, estando todos aptos para o presente procedimento.

A empresa INDÚSTRIA D'EVENTOS LTDA solicitou os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Ato contínuo foram verificadas as Propostas de Preços como prelecionava o Item 9.1.2. do Convite, onde se chegou ao seguinte quadro:

Empresa	Item 1	Item 2	Proposta Total
INDÚSTRIA D'EVENTOS LTDA	R\$ 53.000,00	10 x R\$ 8.000,00	R\$ 133.000,00

Considerando o valor de referência acostado aos autos, a empresa foi declarada CLASSIFICADA.

Adiante, como preleciona o Item 9.1.4. do Convite foi realizada a análise do Documentos de Habilitação das empresas participantes, onde se constatou que a INDÚSTRIA D'EVENTOS LTDA cumpriu os requisitos necessários, sendo então declarada HABILITADA.

Ato contínuo a Comissão de Avaliação do IMAC declara VENCEDORA a empresa **INDÚSTRIA D'EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.201.600/0001-79, com a proposta total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil Reais).

Por fim, a sessão de análise foi declarada encerrada e não havendo mais nada a tratar, o Sr. Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis lavrou a presente ata que será lida e assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação.

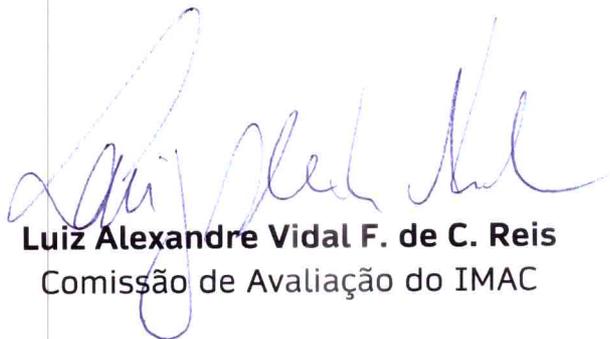
Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2024, às 14h44min.



Henrique Prado Ovídio de Miranda
Comissão de Avaliação do IMAC



Cléia Maria Rondon Araújo
Comissão de Avaliação do IMAC



Luiz Alexandre Vidal F. de C. Reis
Comissão de Avaliação do IMAC